



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



LEI N° 596/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal “Espaço Crescer” no Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CACA, e autoriza sua regulamentação por Decreto.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Municipal “Espaço Crescer”, destinado ao atendimento de crianças e de adolescentes que tenham interesse em participar das atividades desenvolvidas no Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CACA), com a finalidade de promover atividades socioeducativas, esportivas, culturais e recreativas.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a estrutura, o funcionamento e os critérios de acesso ao programa, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º – O programa terá como objetivos:

I - Oferecer atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas para todas as crianças do município que desejarem participar;

II - Complementar a formação escolar e promover o desenvolvimento integral das crianças;

III - Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º – A coordenação e execução do Programa “Espaço Crescer” ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social, podendo haver cooperação com outras secretarias municipais e entidades da sociedade civil.

Art. 5º – O programa poderá contar com parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, nos termos da regulamentação posterior.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 25 de março de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL